

o em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato: a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-uewb/>).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

#### ANEXO I

##### PROGRAMA

1. Câncer de Próstata
2. Neoplasia Renal
3. Neoplasia Vesical
4. Hiperplasia Prostática Benigna
5. Trauma Renal
6. Trauma de bexiga e uretra
7. Litíase Urinária
8. Incontinência Urinária de esforço na mulher
9. Válvula de Uretra superior
10. Refluxo Vêtrico-Ureteral

#### ANEXO II

##### BIBLIOGRAFIA

POLIDO JÚNIOR, Armando. Alterações do colágeno e do sistema elástico induzidas pela hiperatividade do detrusor em coelhos: ação da oxibutina. Botucatu: [s.n.], 2009. 117 f.

Alan W. Partin & Roger R. Dmochowski & Louis R. Kavoussi & Craig A. Peters & Alan J. Wein. Campbell-Walsh Wein Urology, 12th edition, 3 volumes. Elsevier, 2020. 3712 pages.

Mac Ainch, J.W. Lue T.F. Urologia Geral de Smith e Tanagho. 18th edition: AMGH, 2014.

Smith Jr. JA, Howards SS, Preminger GM: Hinman's Atlas of Urologic Surgery. 3rd edition: Elsevier Saunders, 2012. 1184pages.

Docimo SG: The Kelalis-King-Belman Textbook of Clinical Pediatric Urology. 5th edition: WB Saunders Company, 2007. 1424pages.

Graham SD, Keane TE, Glenn JF: Glenn's Urologic Surgery. 7th edition: Lippincott Williams & Wilkins Publishers, 2010. 992 pages.

Dos Reis RB, Zequi SC, Zerati Filho M: Urologia Moderna. 1ª edição. Sociedade Brasileira de Urologia Seção São Paulo. 2013. 1096p.

Giron AM, Dênes FT, Srougi M: Pediatría Instituto da Criança Hospital das Clínicas. 1ª edição. Editora Manolete Ltda. 2011. 440p.

Haddad Jorge Milhem; Amaro João Luiz; Kawano Paulo Roberto; Ribeiro Ricardo Muniz: Reabilitação do Assalto Pêlvico - Nas Disfunções Urinárias e Anorretais. 2ª Edição. Editora Segmento Fama. São Paulo. 2012. 352p.

Nardi AC, Nardozza Fr A; Bezerra CA; Fonseca CEC; Truzzi JC; Rios LAS et al. Urologia Brasil. 1ª ed. Editora Plamark, São Paulo, 2013.

Tome ALF; Abrantes AS, Rocha FET, Toscano Jr IL, Truzzi JCC: PROTEUS 2 edição. Plamark, São Paulo, 2019.

Winter M; Chalanasi V: Urology Fellowship Handbook. Alan W. Partin & Roger R. Dmochowski & Louis R. Kavoussi & Craig A. Peters & Alan J. Wein. Campbell-Walsh Wein Urology, 12th edition. 3 volumes. Elsevier, 2020. 3712 pages.

Mac Ainch, J.W. Lue T.F. Urologia Geral de Smith e Tanagho. 18th edition: AMGH, 2014.

Smith Jr. JA, Howards SS, Preminger GM: Hinman's Atlas of Urologic Surgery. 3rd edition: Elsevier Saunders, 2012. 1184pages.

Docimo SG: The Kelalis-King-Belman Textbook of Clinical Pediatric Urology. 5th edition: WB Saunders Company, 2007. 1424pages.

Graham SD, Keane TE, Glenn JF: Glenn's Urologic Surgery. 7th edition: Lippincott Williams & Wilkins Publishers, 2010. 992 pages.

Dos Reis RB, Zequi SC, Zerati Filho M: Urologia Moderna. 1ª edição. Sociedade Brasileira de Urologia Seção São Paulo. 2013. 1096p.

Giron AM, Dênes FT, Srougi M: Pediatría Instituto da Criança Hospital das Clínicas. 1ª edição. Editora Manolete Ltda. 2011. 440p.

Haddad Jorge Milhem; Amaro João Luiz; Kawano Paulo Roberto; Ribeiro Ricardo Muniz: Reabilitação do Assalto Pêlvico - Nas Disfunções Urinárias e Anorretais. 2ª Edição. Editora Segmento Fama. São Paulo. 2012. 352p.

Nardi AC, Nardozza Fr A; Bezerra CA; Fonseca CEC; Truzzi JC; Rios LAS et al. Urologia Brasil. 1ª ed. Editora Plamark, São Paulo, 2013. Tome ALF; Abrantes AS, Rocha FET; Toscano Jr IL; Truzzi JCC:

PROTEUS 2 edição. Plamark, São Paulo, 2019.

Winter M; Chalanasi V: Urology Fellowship Handbook - A concise guide to clinical urology 1 ed. Digital Print Australia; 2019. - A concise guide to clinical urology 1 ed. Digital Print Australia; 2019.

Proc. 73/2024-FM  
Deliberação da Congregação nº 467/2024, de 20/06/2024

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 913/2023-CSCGP/FM, área de conhecimento Cirurgia

junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 691/2024 - CSCGP/FM - Resultado e Classificação Final

Processo nº 2113/2023-FM  
Deliberação da Congregação nº 469/2024, de 20/06/2024

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 294/2024-CSCGP/FM, área de conhecimento Medicina

junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 735/2024 - CSCGP/FM - Resultado e Classificação Final

Processo nº 70/2024-FM  
**Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**

Deliberação "ad referendum" da Congregação  
HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 1 (um) Professor Substituto

por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Cirurgia Veterinária, subárea de conhecimento Técnica Cirúrgica Veterinária e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Técnica Cirúrgica Veterinária", junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 698/2024-CSCGP-FMVZ- Resultado Final e Classificação.

(Processo 325/2024-FMVZ-CB).

**Instituto de Biociências**  
EDITAL Nº 747/2024 - CSCGP - IBB - Deferimento/Indeferimento Preliminar de Inscrições

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA o Edital de Deferimento e Indeferimento Preliminar das Inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 580/2024 - CSCGP - IBB, no conjunto de disciplinas:

Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico, Pensamento e Ação do Professor, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
NOME - CPF  
Mayara Martins da Silva - \*\*\*.945.578.\*\*

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:  
CPF - MOTIVO  
\*\*\*.494.258.\*\* - Não atendimento ao item 2.2  
\*\*\*.815.668.\*\* - Não atendimento ao item 2.2

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 606/2024-IBB - EDITAL Nº 749/2024-CSCGP-IBB - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 137/2024 de 12/06/2024, publicado no DOE de 13/06/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Microbiologia, sub-área de Micrologia e no conjunto de disciplinas:

Microbiologia Básica e dos Alimentos, Microbiologia Médica, Módulo Bases das Doenças 1, Necessidade de Saúde do Indivíduo II, Microbiologia Básica junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58 correspondente à referência MS-3.1 em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h00 do dia 03/07/2024 às 17:00 do dia 17/07/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária - Agência 5556-5, Conta 130492-5 - CNPJ 48.031.918/0022-59 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Farmácia, Nutrição, Medicina Humana, Medicina Veterinária ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afins.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestre e de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo os seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, por escrito, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 03/07/2024 às 23h59 do dia 07/07/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/07/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE  
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filio de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filio e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive a apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para a lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, por escrito, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 03/07/2024 às 23h59 do dia 07/07/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/07/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE  
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filio de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filio e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável

a) - A documentação referente à via do Curriculum Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos, prevista no Artigo 3º, Inciso II, Alínea "b" da Portaria da Diretoria IBB nº 54/2023.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise realizada na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

I - Prova escrita: de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, no momento da aplicação da prova, a partir dos pontos constantes do programa do concurso, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. PESO: 1

**PROVA ESCRITA**

Critérios de Pontuação - Pontuação Máxima

- 1. - Organização e coerência - 2,0
- 2. - Conhecimento, abrangência e atualidade do assunto - 4,0

- 3. - Análise crítica do assunto - 3,0
- 4. - Conclusão - 1,0

**Pontuação Máxima - 10,0**

II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado a partir dos pontos constantes do programa do concurso, com pelo menos 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar materiais e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não entregar o material a ser utilizado nas aulas na prova estipulada, ou se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. PESO: 2

**PROVA DIDÁTICA**

Critérios de Pontuação - Pontuação Máxima

- 1. - Planejamento e organização - 2,5
- 2. - Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos - 4,0
- 3. - Capacidade de exposição e síntese - 2,5
- 4. - Domínio de recursos audiovisuais - 1,0

**Pontuação Máxima - 10,0**

III - Prova de Títulos (Análise de Curriculum Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do concurso. PESO: 1

a) - A documentação referente à via do Curriculum Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos, prevista no Artigo 3º, Inciso III, Alínea "b" da Portaria da Diretoria IBB nº 54/2023.

**PROVA TÍTULOS (análise de Curriculum Lattes)**

a) - Nota da prova de títulos será obtida pela fórmula:  $NPT = PF \times 0,25 + PE \times 0,45 + PAP \times 0,15 + PAE \times 0,15$

NPT = Nota da prova de títulos

PF = Pontuação da Habilitação

PE = Pontuação do Ensino

PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa

PAE = Pontuação das Atividades de Extensão

b) - Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

1. - FORMAÇÃO - Total 25%

Título de Mestre - 1,5

Título de Doutor - 3,0

Título de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento do concurso (especialização, MBA e residência) - 1,0

Pós-Doutoramento (máximo 3,0):

No exterior (concluído) - 3,0

No país (concluído) - 2,0

No exterior (em andamento) - 1,5

No país (em andamento) - 1,0

II - ENSINO - Total 45%

1. - TOTAL DE HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):

Graduação - Pós-Graduação

Horas/Aula - Nota - Horas/Aula - Nota

0 - 0 - 0 - 0

1 a 30 - 1,0 - 1 a 25 - 0,25

31 a 120 - 2,0 - 26 a 50 - 0,5

121 a 480 - 3,0 - 51 a 100 - 1,0

481 a 1200 - 4,0 - 101 a 250 - 1,5

> 1201 - 5,0 - > 250 - 2,0

**2. - ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):**

2.1. Graduação:

2.1.1. Orientação de aluno de Iniciação Científica (concluída) - 0,4/estudante/ano

2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC, concluída) - 0,1/monografia

2.1.3. Orientação em estágio curricular supervisionado (concluída) - 0,2/estudante/ano

2.2. Pós-graduação:

2.2.1. Orientação de estudante de Mestrado (em andamento ou concluída) - 0,7/estudante

2.2.2. Orientação de estudante de Doutorado (em andamento ou concluída) - 1,0/estudante

2.3. Supervisão de Pós-Doutorado (em andamento ou concluída) - 1,5/pós-doutorando

**3. - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)**

3.1. Monografias - 0,1/banca

3.2. Monitorias - 0,1/banca

3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca

3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

4. - TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3):

4.1. Impressas - 0,05/texto

4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5. - PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7):

5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto

5.2. Projeto de TCC/Monografia - 0,1/projeto

III - ATIVIDADES DE PESQUISA - Total 15%

1. - ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):

Publicados, considerando QUALIS da área definida pelo departamento, podendo ser Ciências Biológicas 1, Ciências Biológicas 2, Biodiversidade, Biotecnologia e Interdisciplinar:

A1 - 1,0/artigo

A2 - 0,85/artigo

B1 - 0,70/artigo

B2 - 0,55/artigo

B3 - 0,40/artigo

B4 - 0,25/artigo

B5/C - 0,1/artigo

2. - PATENTES E REGISTROS EM GERAL, DEVIDAMENTE DEPOSITADOS NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) (máximo 2,0) - 1,0/patente

3. - PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

3.1. Publicação na íntegra - máximo 1,0 - 1,0/livro

3.2. Edição - máximo 0,75 - 0,75/livros- anais

3.3. Tradução - máximo 0,75 - 0,75/livro

3.4. Capítulos - máximo 0,5 - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Total 15%

1. - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:

1.1.1. Congressos, simpósios - máximo 1,5 - 1,5/evento

1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops - máximo 1,5 - 0,75/evento

1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas - máximo 1,0 - 0,25/evento

2. - Membro da Comissão Organizadora:

2.1. Congressos, simpósios - máximo 1,5 - 0,5/evento

2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops - máximo 1,0 - 0,25/evento

2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas - máximo 0,5 - 0,1/evento

2. - PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

2.1. Coordenador - máximo 2,0 - 1,0/projeto

2.2. Membro máximo - máximo 1,0 - 0,2/projeto

Para fins de atribuição de nota à prova de títulos, os critérios de pontuação deverão ser somados, jamais devendo-se normalizar a pontuação pela maior nota neste conjunto entre os candidatos.

**12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Melhor média na Prova Didática;

12.3.3. Melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

**14. CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido-ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](https://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente edital.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**PROGRAMA**

1. O mundo dos fungos, suas relações com os demais seres vivos e o ambiente

2. Organização somática, nutrição, fisiologia e reprodução dos fungos

3. Genética, genômica, identificação e classificação molecular dos fungos

4. Fungos causadores de micoses superficiais e cutâneas

5. Fungos causadores de micoses subcutâneas

6. Fungos causadores de micoses sistêmicas

7. Imunidade aos fungos

8. Fungos deteriorantes e toxigênicos, micotoxinas e micotoxioses

9. Métodos de detecção e diagnóstico de fungos em materiais clínicos e ambientais

10. Antifúngicos: Categorias, princípios e alvos de ação, determinação de resistência

BIBLIOGRAFIA

ZAITZ, Clarisse. Compendio de micologia médica Clarisse Zaitz [recurso eletrônico]. 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2010. 1 recurso online

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI S. Imunidade aos Microorganismos. In: ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI S. Imunologia Celular e Molecular. 9 ed. Rio de Janeiro: GUANABARA KOOGAN, 2019. 565 p.: il.

ALBERTUM F. Micologia Especial e Clínica - Parte 3B. In: ALBERTUM F. Microbiologia. 6a. ed. São Paulo. Livraria Atheneu Editora, 2015. p. 569-622.: il.

ALEXOPoulos, C. J.; MIMS, C. W.; BLACKWELL, M. Introductory mycology. 4th ed. London: Pearson, 1996. 880 p.

KENDRICK, B. The fifth kingdom: an introduction to mycology. 4th ed. Indianapolis: Focus, 2017. 512 p.

LACAZ, C. S. et al. Tratado de micologia médica Lacaz. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2009. 1120 p.

SCHECHTMAN R. C.; AZULAY, D. R. Micologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 296 p.

MURRAY, Patrick R.; ROSENTHAL, Ken S.; PFALLER, Michael A. Micologia. In: MURRAY, Patrick R.; ROSENTHAL, Ken S.; PFALLER, Michael A. Microbiologia Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: GUANABARA KOOGAN, 2020. p.565-682.: il.

ALBERTUM F. Micologia Geral - Parte 3A. In: ALBERTUM F. Microbiologia. 6a. ed. São Paulo. Livraria Atheneu Editora, 2015. p. 543-568.: il.

**CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS**

EDITAL Nº 46/2024 DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO CONCURSO PÚBLICO Nº 01 /2024-FCAT

Divisão de Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas - FCAT do Câmpus de Dracena da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 23 de junho de 2024.

001. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II

8.A DE ATUAÇÃO: BIBLIOTECA

1 - A - 2 - B - 3 - D - 4 - C - 5 - E - 6 - A - 7 - C - 8 - B - 9

- E - 10 - B

- 11 - A - 12 - E - 13 - B - 14 - D - 15 - C - 16 - C - 17 - E - 18

- 19 - A - 20 - E

21 - D - 22 - E - 23 - A - 24 - B - 25 - D - 26 - C - 27 - C - 28

- D - 29 - B - 30 - E

31 - A - 32 - B - 33 - C - 34 - E - 35 - E - 36 - B - 37 - D - 38

- E - 39 - A - 40 - E

C - para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Dracena, 25 de junho de 2024.